



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH**

Autarquia Municipal criada através da Lei
complementar n.º 127 de 20.05.2002

TERMO DE ADITAMENTO

4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA – IPMH E NORBELL ASSESSORIA & CONSULTORIA S/S LTDA - EPP.

PROCESSO N.º 004/2019

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 05/04/2019

CONTRATO N.º 004/2019

ADITAMENTO 003/2023

Pelo presente Instrumento de Aditamento Contratual, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTANCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH**, com sede na Rua Jorge Latour, 493A, Centro, na Cidade de Holambra, Estado de São Paulo, CEP. 13.825-000, inscrito no CNPJ sob o n.º **05.128.453/0001-11** doravante denominado Contratante, neste ato representado por sua Superintendente Chefe **MARCIA FERRAZ VIANA**; e de outro lado **NORBELL ASSESSORIA & CONSULTORIA S/S LTDA - EPP**, doravante denominada Contratada, inscrita no CNPJ sob o nº 08.690.750/0001-44, neste ato representada pelo Sócio Diretor o Sr. **Douglas de Moraes Norbeato**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP nº 217.149, tem entre si, justo e acordado, na forma prescrita pelo art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93 e suas posteriores alterações, o presente **ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** referente ao Contrato celebrado em 05 de abril de 2019, cujo objeto é a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, mediante as cláusulas e condições ajustadas naquele contrato que ora se adita e reciprocamente outorgam e aceitam:



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH**

Autarquia Municipal criada através da Lei
complementar n.º 127 de 20.05.2002

CLÁUSULA PRIMEIRA - Nos termos do permissivo constante de sua cláusula sexta, o Contrato de Prestação de Serviços tem sua vigência prorrogada por mais **12 (doze) meses** a partir de 04 de abril de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor do presente contrato é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de serviços.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Holambra/SP, 04 de abril de 2023.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH**

Contratante

NORBELL ASSESSORIA & CONSULTORIA S/S LTDA EPP

Douglas de Moraes Norbeato

Contratada

TESTEMUNHAS:

1 -

BRUNA APARECIDA FRANCISCO

2 -

PATRICIA ALVES MACHADO